



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

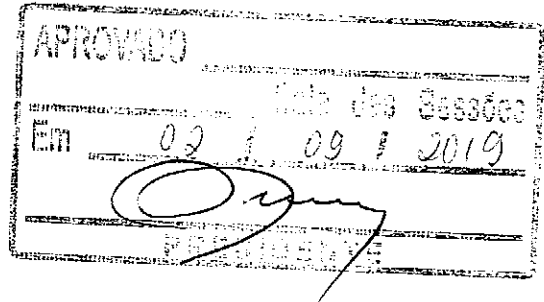
INDICAÇÃO Nº 437/2019

Exmo. Sr.

Paulo Ferreira Pinto

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente providenciar a **instalação de dois ecopontos na Rua Cruzeiro no Bairro Morada dos Angicos.**

JUSTIFICATIVA

Como se sabe, hoje não é mais permitido a colocação de entulhos nas ruas ou lotes vagos, portanto, é de responsabilidade do Município instalar ecoponto para que os Municípes descartem seus rejeitos.

Os Ecopontos são locais que funcionam como ponto de entregas voluntárias de resíduos de até 1m³ produzido por pequenos geradores e objetivam dar o destino adequado aos resíduos, evitando assim, o descarte irregular dos mesmos.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2019.


Frederico Henrique Cota Alves
Vereador